

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0219 DE 20 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 679/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.073.702,94, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil	1.200,00
02.01.04.122.1202.037-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	536,13

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.1202.038-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.407,00
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	91.103,28
03.01.04.122.1202.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.000,00
05.01.10.122.1232.052-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	121.398,17
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	18.740,53
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	177.203,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01.12.122.1232.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	418.509,11
----------------------------------------------------------------------	------------

06.02 - FUNDEB

06.02.12.365.1092.013-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
----------------------------------------------------------------------	-----------

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.1062.005-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	1.700,00
-------------------------------------------------------------------------	----------

08.01.08.244.1062.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	903,16
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	24.408,10
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	68.465,29
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	1.844,98
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.161,75
09.01.15.452.1132.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	46.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10.01.20.608.1022.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.122,44
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 679/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.1202.038-339030-Material de Consumo	220,45
03.01.04.122.1202.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	2.712,34
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.01.04.122.1202.041-339030-Material de Consumo	1.351,91
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	82.000,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	121.398,17
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	2.000,00
05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	48.943,53
05.01.10.302.1112.023-339030-Material de Consumo	95.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.1232.053-339030-Material de Consumo	1.813,72
06.01.12.122.1232.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.000,00
06.01.12.122.1232.053-449052-Equipamento E Material Permanente	9.000,00
06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo	486.210,11

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
06.01.12.365.1091.015-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	3.404,69
06.01.12.365.1091.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.902,00
06.01.12.365.1092.014-339030-Material Didático, Educativo	10.000,00
06.01.12.365.1092.016-319113-Obrigações Patronais	5.000,00
06.01.12.365.1092.016-339030-Material de Consumo	40.000,00
06.01.12.365.1092.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.000,00
06.02 - FUNDEB	
06.02.12.365.1092.013-339035-Serviços de Consultoria	10.000,00
06.02.12.365.1092.013-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	10.000,00
06.02.12.365.1092.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	
07.01.04.122.1202.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	903,16
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02.08.242.1062.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	3.408,10
08.02.08.242.1062.002-339041-Contribuições	5.000,00
08.02.08.244.1062.007-449052-Equipamento E Material Permanente	16.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	11.000,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	20.000,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	16.000,00
09.01.04.122.1202.040-449052-Equipamento E Material Permanente	2.161,75
09.01.06.182.1122.027-449052-Equipamento E Material Permanente	1.200,00
09.01.15.452.1132.029-339030-Material de Consumo	6.073,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

20 DE JULHO DE 2.020

EDILSON ZANDONA DE SOUZA
 Prefeito Municipal